

Resolução nº : 5825/2004
Protocolo nº : 106038/01
Origem : MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Interessada : MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES e o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA , no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Instrução nº 799/04, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº11935/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente